



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS LAGES

RESOLUÇÃO CCL Nº 49, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Aprova, ad referendum, o pedido de afastamento parcial das servidoras: Eliane Correa Costa e Thais Esteves Ramos Fontana.

O DIRETOR-GERAL, PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS LAGES / IFSC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do Câmpus Lages, aprovado por meio da Resolução 20/2017/CS,

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, o pedido de afastamento de 20 horas das servidoras, conforme relacionado:

- Eliane Correa Costa de 01/01/2020 a 31/12/2020;
- Thais Esteves Ramos Fontana de 01/01/2020 a 30/04/2020.

Thiago Meneghel Rodrigues
Presidente do Colegiado do Câmpus Lages - IFSC